

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 3.969/2022

O vereador infra-assinado, nos termos do art. 214, inciso I, e art. 216 do Regimento Interno, apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 3.969/2022, que autoriza o Município a firmar convênio com a Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores para o repasse de recursos financeiros visando a obras de reforma nas áreas da cobertura e fachadas do prédio da instituição.

Conforme consta na exposição de motivos do projeto, o prédio do referido Hospital é bem tombado, por consistir em patrimônio histórico e cultural de Ponte Nova. Por esse motivo, é fundamental que as intervenções sejam realizadas de forma a respeitar os valores protegidos pelo tombamento e de modo a assegurar a efetiva conservação do imóvel, bem como para evitar a fragmentação, desfiguração, degradação, perda física ou a perda de autenticidade do bem.

Portanto, com o intuito de resguardar o nosso patrimônio, apresento proposta de emenda aditiva ao art. 1º do projeto, para que o parágrafo único passe a constar como § 1º e seja acrescido ao aludido artigo o § 2º, § 3º e § 4º com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§ 1º.....

§ 2º A entidade beneficiada deverá executar as obras em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Patrimônio Natural e Cultural, pelo dossiê de tombamento e pelas demais normas de proteção do patrimônio cultural e histórico.

§ 3º A responsabilidade prevista no § 2º deste artigo se aplica ainda que a execução das obras seja realizada por terceiros.

§ 4º Compete ao Executivo, em conjunto com o Conselho Municipal de Patrimônio Natural e Cultural, realizar periodicamente o acompanhamento e a fiscalização das obras, de modo a garantir que as intervenções sejam realizadas em conformidade com as diretrizes e normas de proteção, bem como para evitar a descaracterização ou degradação do bem.

Ponte Nova, 23 de março de 2023.

Paulo Augusto Malta Moreira
Vereador - PT